



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 3942/2018**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 2105/2018, DE 17/08/2018,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder a NELY DENISE BUENO, matrícula nº. 401324, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.037.492-2 SSP/PR, CPF nº 971.315.049-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referência salarial "03", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, 54 (cinquenta e quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, de 20/08/2018 a 12/10/2018, de conformidade com o artigo 132 e seus parágrafos, da Lei nº. 183/1994, de 23 de setembro de 1994, "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 22 de outubro de 2018.  
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**PORTARIA Nº. 3945/2018**  
A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2645/2018, DE 23/10/2018,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder a JOSÉ VALDECIR CUNHA, matrícula nº. 401587, portador da cédula de identidade RG nº. 13.964.156-7 SSP/SP, CPF nº. 045.174.978-28, ocupante do cargo de Vigia, referência salarial "03", grupo ocupacional serviços gerais do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de 15/10/2018, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de outubro de 2018.  
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**EXTRATO DE CONVENIO Nº 01/2018**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO  
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE  
OBJETO: Adesão ao Convênio Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos que venha atender a população usuária do SUS, em atendimento à Secretaria de Saúde.  
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.  
Publique-se.  
Primeiro de Maio, 23 de outubro de 2018.  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Decreto nº 4614/2018 de 23/10/2018**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$20.042,00 (vinte mil e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.003.08.244.0014.2.039. FUNDO DE ASSISTÊNCIA - PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA  
859 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 18.938,00

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE  
16.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO  
16.002.26.782.0015.2.038. SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES  
1180 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.104,00  
**Total Suplementação: 20.042,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA	06.004.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	06.004.04.121.0002.2.031. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	266 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.213,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.002.12.365.0005.6.043. DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	480 - 3.3.90.39.00.0001504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.638,00
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	14.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	14.002.15.452.0010.2.033. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO	1024 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.191,00
<b>Total Redução:</b>			<b>20.042,00</b>

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio  
Paraná, em 23 de outubro de 2018.  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Decreto nº 4615/2018 de 23/10/2018**  
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$4.135,00 (quatro mil cento e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE FAZENDA  
06.005.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
06.005.04.123.0002.2.032. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
1461- 3.3.90.93.00.00 137 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 357,00  
1462- 3.3.90.93.00.00 792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 475,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.002.12.361.0005.6.025. ENSINO FUNDAMENTAL 5% e 25%  
1459- 3.3.90.30.00.00 135 MATERIAL DE CONSUMO 3.303,00  
**Total Suplementação: 4.135,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;  
Receita: 1.7.1.8.05.91.00.000000000 Fonte: 135 3.303,00  
Receita: 2.4.2.8.05.11.00.000000000 Fonte: 137 357,00  
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.000000000 Fonte: 792 475,00  
**Total da Receita: 4.135,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio  
Paraná, em 23 de outubro de 2018.  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**Decreto nº 4616/2018 de 23/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 669/2017 de 14/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$38.679,27 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.002.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
07.002.12.361.0005.6.012. SALÁRIO EDUCAÇÃO  
1448 - 3.3.90.30.00.00 03107 MATERIAL DE CONSUMO 17.359,27  
1460 - 3.3.90.39.00.00 03107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16.320,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE  
10.004.00.000.0000.0.000. MANUTENÇÃO DOS CONVENIOS DA SAÚDE  
10.004.10.305.0011.2.125. FUNDO DE SAÚDE - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - SUS  
1306 - 3.3.90.30.00.00 03497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00  
**Total Suplementação: 38.679,27**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio  
Paraná, em 23 de outubro de 2018.  
*BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA - Prefeita*

**LEI Nº 692/2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e incluir no PPA, LDO e LOA, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.  
Artigo 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio serão incluídos nos orçamentos do município na dotação, elemento e fonte próprios.

- 10 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.003.10 - SAÚDE
- 10.003.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
- 10.003.10.301.0011 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO
- 10.003.10.301.0011-2.137 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO
- 3.3.72.00.00.00 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
- 3.3.72.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Artigo 3º Como recursos para atender o artigo anterior serão utilizados o contido no artigo 5º e §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 669 de 14 de novembro de 2017.  
Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Paraná, Em 23 de outubro de 2018.  
*Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal*

**Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO: 05/2018  
ID: 26  
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 05/2018  
OBJETO: De 3 (três) Prateleiras para a sala de arquivos e De 1 (um) guarda volume para a sala dos vereadores.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bela Vista do Paraíso - PR.  
CONTRATADA: ROSIMEIRE SAVI E ARAUJO LTDA - ME (Canaã)  
VALOR TOTAL: R\$ 1.617,00 (Um mil, seiscentos e dezessete reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias  
Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista do Paraíso, 16 de Outubro de 2018.  
*RONDINELE BELUCI MEIRA - Presidente*

**SAAE** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertãoópolis  
Estado do Paraná

**Decreto Nº 212/2018 DE 23/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO  
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO  
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento  
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano  
33.040.17.512.0017.0.000. Água tratada e Saneamento básico para todos  
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de esgoto  
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
87 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

**Total Suplementação: 40.000,00**  
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO  
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS  
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento  
31.020.17.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna  
31.020.17.843.0001.0.000. Apoio Administrativo  
31.020.17.843.0001.0.305. Pagamento de Precatórios  
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL  
- 4.6.00.00.00.00 01076 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
- 4.6.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
22 - 4.6.90.91.00.00 01076 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00  
**Total Redução: 40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

*ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal*  
*CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente*

**Decreto Nº 213/2018 DE 23/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
33.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO  
33.040.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESGOTO  
33.040.17.000.0000.0.000. Saneamento  
33.040.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO  
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS  
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento  
31.020.17.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna  
31.020.17.843.0001.0.000. Apoio Administrativo  
31.020.17.843.0001.0.305. Pagamento de Precatórios  
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL  
- 4.6.00.00.00.00 01076 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
- 4.6.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
22 - 4.6.90.91.00.00 01076 SENTENÇAS JUDICIAIS 40.000,00  
**Total Redução: 40.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

*ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal*  
*CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente*

**Decreto Nº 214/2018 DE 23/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
30.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
30.010.00.000.0000.0.000. SETOR DE DIREÇÃO  
30.010.17.000.0000.0.000. Saneamento  
30.010.17.122.0000.0.000. Administração Geral  
30.010.17.122.0001.0.000. Apoio Administrativo  
30.010.17.122.0001.2.301. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação da Autarquia.  
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES  
- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
2 - 3.1.90.11.00.00 01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
**Total Suplementação: 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO  
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS  
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento  
31.020.17.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna  
31.020.17.843.0001.0.000. Apoio Administrativo  
31.020.17.843.0001.0.305. Pagamento de Precatórios  
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL  
- 4.6.00.00.00.00 01076 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
- 4.6.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
22 - 4.6.90.91.00.00 01076 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00  
**Total Redução: 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

33.040.17.512.0017.0.000. Água tratada e Saneamento básico para todos  
33.040.17.512.0017.2.321. Manutenção dos serviços de esgoto  
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.00.00.00.00 01076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
- 3.3.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
85 - 3.3.90.30.00.00 01076 MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00  
**Total Suplementação: 17.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO  
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS  
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento  
31.020.17.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna  
31.020.17.843.0001.0.000. Apoio Administrativo  
31.020.17.843.0001.0.305. Pagamento de Precatórios  
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL  
- 4.6.00.00.00.00 01076 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
- 4.6.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
22 - 4.6.90.91.00.00 01076 SENTENÇAS JUDICIAIS 17.000,00  
**Total Redução: 17.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.  
*ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal*  
*CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente*

**Decreto Nº 214/2018 DE 23/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2684/2017 de 30/11/2017.  
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.  
Suplementação  
30.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL  
30.010.00.000.0000.0.000. SETOR DE DIREÇÃO  
30.010.17.000.0000.0.000. Saneamento  
30.010.17.122.0000.0.000. Administração Geral  
30.010.17.122.0001.0.000. Apoio Administrativo  
30.010.17.122.0001.2.301. Manutenção dos serviços de Supervisão e Coordenação da Autarquia.  
- 3.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS CORRENTES  
- 3.1.00.00.00.00 01076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
- 3.1.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
2 - 3.1.90.11.00.00 01076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
**Total Suplementação: 10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.  
Redução  
31.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO  
31.020.00.000.0000.0.000. GESTÃO DE PESSOAS  
31.020.17.000.0000.0.000. Saneamento  
31.020.17.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna  
31.020.17.843.0001.0.000. Apoio Administrativo  
31.020.17.843.0001.0.305. Pagamento de Precatórios  
- 4.0.00.00.00.00 01076 DESPESAS DE CAPITAL  
- 4.6.00.00.00.00 01076 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA  
- 4.6.90.00.00.00 01076 APLICAÇÕES DIRETAS  
22 - 4.6.90.91.00.00 01076 SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00  
**Total Redução: 10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de SERTÃOÓPOLIS, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

*ALEOCIDIO BALZANELLO - Prefeito Municipal*  
*CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA - Diretor Superintendente*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2018**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOÓPOLIS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sertãoópolis, NOTIFICA, por este Edital, nos termos do artigo 153 e da Lei Municipal nº 1.508/2007 e artigo 15, inciso I, da Lei Municipal nº 1.687/2009, os seguintes proprietários de lotes sujeitos e com vegetação alta no Município de Sertãoópolis, que se encontram em local incerto ou não foram, por diversas vezes, localizados:  
INSCRIÇÃO: 10225 - Quadra: 01, Lote: 01 - PARQUE IND. AMILTON TEIXEIRA MARTINS, Proprietário(a): AMARILDO NARDONE - ME. Processo de Notificação de Infração, N.º 604.10.2018.  
INSCRIÇÃO: 10246 - Quadra: 01, Lote: 22 - PARQUE IND. AMILTON TEIXEIRA MARTINS, Proprietário(a): GASPARIAN H. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. Processo de Notificação de Infração, N.º 611.10.2018.

Fica, a notificada, ciente de que possui como último prazo a data de 04/06/2018, para a efetiva limpeza do lote, identificada. Ainda, que o proprietário mantenha o lote sujo, cobertos de mato e com plantas de espécie alta constitui infração ao disposto nos artigos 11 e 88 da Lei Municipal nº 1.508/2007 (Código de Posturas) e artigo 3º da Lei Municipal nº 1.687/2009 (Lei de Controle e Prevenção Permanente à Dengue e Febre Amarela).